



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 17 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2018

Horário: Início: 9h / Término: 11h

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marta Verginia Espadon e Marcus Antonio Bertocco Júnior e Maurício Aurélio Mendes.

Convidados Presentes: Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML e José Aparecido Vidotti, Secretário de Fazenda.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião ordinária e convidou a conselheira Gislaine Dias Ramos Cordelina para secretariar os trabalhos. **01- Assuntos Informativos: 01- Leitura das atas** - As Atas números 14 de 20/09/2018 e 15 de 15/10/2018 foram devidamente lidas, corrigidas e assinadas pelos presentes. **02- Alteração da Lei Complementar nº 487/2009** - Com a palavra a Presidente do Conselho de Administração confirmou o recebimento pelos conselheiros da mensagem eletrônica com o anexo da minuta do Projeto de Lei que Altera o § 2º e acresce o § 4º da Lei Complementar nº 487/2009. Com a palavra o Secretário de Fazenda, que explicou que a alteração do §2º da LC 487/2009 é necessária, pois existe um descompasso entre arrecadação do município e os pagamentos, o fluxo é insuficiente para realizar todos os pagamentos, a proposta é somar os parcelamentos previdenciários vigentes e as contribuições patronais em aberto desde julho de 2018 e parcelar em 120 (cento e vinte) meses, com o reparcelamento seria possível honrar com os pagamentos das parcelas e a contribuição mensal patronal a partir de janeiro de 2019. A Conselheira Tatiana ressalta que o Tribunal de Contas vem apontando os atrasos dos repasses da contribuição patronal ao IPML; quanto aos parcelamentos não existem apontamentos contra o município de parte do tribunal de contas porque o município paga regularmente. A conselheira Gislaine questiona se o parcelamento em 120 vezes está previsto nas diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social da Secretaria da Previdência. O Superintendente Edilson esclarece que o poder público municipal deverá observar a Portaria MF nº 333 de 11 de Julho de 2017 que prevê a exigência de lei autorizativa específica também para o reparcelamento convencional, ou seja, em caso de descumprimento de parcelamento convencional e eventual repactuação, o Ente deverá obter autorização legislativa para reparcelar o acordo originário; que portaria 333/2017 prevê parcelamentos em condições especiais, estendendo o prazo para até 200 (duzentas) prestações mensais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



para as contribuições devidas pelo ente federativo, somente a contribuição patronal; mas independente de aprovar a minuta do projeto da Câmara Municipal, o parcelamento deverá ser discutido novamente no Conselho e sendo aprovado nesta autarquia também deverá ser aprovado pelo Ministério da Fazenda, de modo que, são várias fases a serem percorridas ainda. Com palavra a conselheira presidente indagou aos demais presentes se estavam apto a votar ou se haviam dúvidas; não ocorrendo dúvidas todos concordaram prosseguir pela votação; esclarece-se que neste momento o superintendente Sr. Edilson Merli e o Secretário Municipal de Fazenda se retiraram da sala de reunião. **Deliberação:** Os conselheiros Tatiana, Marcus, Simone, Gislaine, Maurício e Marta aprovaram o encaminhamento da Minuta de Lei que altera dispositivos da LC 487/2009 no que dispõe sobre o prazo de parcelamento de dívidas previdenciárias, sem quaisquer ressalvas mantendo o texto em sua íntegra. A minuta do projeto de Lei Complementar, Justificativa e Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ficam como parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos conselheiros e convidados presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Simone Nogueira Reatto Ponzo	
Gislaine Dias Ramos Cordelina	
Marta Verginia Espadon	
Marcus Antonio Bertocco Júnior	
Maurício Aurélio Mendes	
Edilson Rinaldo Merli	
José Aparecido Vidotti	